



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2013.**

**1ª MOSTRA ESTADUAL DE EXPERIÊNCIAS BEM-SUCEDIDAS EM VIGILÂNCIA EM  
SAÚDE**

**PREMIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E UNIDADES REGIONAIS DE SAÚDE QUE SE  
DESTACAREM EM RELAÇÃO À DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE, APRESENTANDO AS MELHORES PRÁTICAS.**

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE  
DO TRABALHADOR  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS-MG divulga, por meio da Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde, o Prêmio de Práticas Exitosas em Vigilância em Saúde, na 1ª Mostra Estadual de Experiências Bem-Sucedidas em Vigilância em Saúde.

A Mostra e a Premiação consistem no reconhecimento dos municípios e Unidades Regionais de Saúde que tem se destacado em relação à descentralização das ações de Vigilância em Saúde, apresentando relato de experiências bem-sucedidas na organização de serviços e processos e na implementação de estruturas no âmbito da Vigilância em Saúde, bem como das unidades regionais de saúde no que corresponde às ações exitosas de apoio aos municípios de sua jurisdição.

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Edital é Prêmio de Práticas Exitosas em Vigilância em Saúde, durante a realização da 1ª Mostra Estadual de Experiências Bem-Sucedidas em Vigilância em Saúde.



1.2 O Prêmio de Práticas Exitosas em Vigilância em Saúde consiste na concessão de troféu para os municípios e unidade regional de saúde vencedores, com respectiva premiação em dinheiro, para a instituição vencedora, na forma deste Edital.

## **2. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE PREMIAÇÃO**

2.1 O processo de coordenação e avaliação do Prêmio de Práticas Exitosas em Vigilância em Saúde é de responsabilidade da Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde/SES-MG.

## **3. DOS TEMAS PARA SUBMISSÃO DAS EXPERIÊNCIAS**

3.1 Os temas que serão objeto do Prêmio de Práticas Exitosas em Vigilância em Saúde são:

**Tema 1:** Gestão e Planejamento da Vigilância em Saúde – O processo de Organização da Vigilância em Saúde no Município: experiências bem sucedidas que demonstrem ações de contribuam para a organização das agendas municipais de vigilância em saúde, organização da estrutura de implementação desta área e processos de monitoramento e avaliação de seus resultados.

**Tema 2:** Organização de estrutura gestora no âmbito das Unidades Regionais de Saúde: experiências bem sucedidas que demonstrem ações de contribuam para a organização das agendas regionais de vigilância em saúde, organização da estrutura de implementação desta área e processos de monitoramento e avaliação de seus resultados.

**Tema 3:** Promoção da Saúde – A organização das práticas promotoras de saúde no município: experiências bem sucedidas que demonstrem ações que contribuam para a mudança de comportamentos e hábitos de vida, como práticas corporais/atividade física, alimentação saudáveis, cultura de paz e não violência, abordagens antitabagismo. Proposta de implantação de diretrizes do Plano de Enfrentamento na atenção às DANTs.

**Tema 4:** Vigilância Ambiental – A organização das práticas de Vigilância dos Riscos Ambientais no município (abordagens dos riscos biológicos e não biológicos): experiências bem sucedidas



que demonstrem ações que contribuam para a organização das ações de abordagem de riscos biológicos e não biológicos no âmbito municipal, como vigilância e controle da dengue e leishmaniose visceral, programa de vigilância e controle da água para consumo humano.

**Tema 5:** Vigilância à Saúde do Trabalhador – A organização das práticas de Vigilância das condições e processos de trabalho e atenção à saúde do trabalhador no município: experiências bem sucedidas que demonstrem ações que contribuam a elaboração do diagnóstico estratégico situacional (perfil produtivo e perfil epidemiológico), notificação dos agravos à saúde do trabalhador, investigação dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, organização da atenção à saúde do trabalhador, bem como o planejamento das ações de saúde do trabalhador no município.

**Tema 6:** Vigilância Epidemiológica – A organização das práticas de Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis e Não Transmissíveis no município: experiências bem sucedidas que demonstrem ações de vigilância e controle das doenças e agravos Transmissíveis, estratégias de organização do Programa Nacional de Imunização no município em parceria com a atenção primária à saúde, vigilância das DANTs, investigação de surtos.

**Tema 7:** Vigilância da Situação de Saúde – A organização das práticas de Vigilância da Situação de Saúde no município: experiências bem sucedidas que demonstrem ações de monitoramento contínuo da situação de saúde do município prioritariamente a partir da atenção primária à saúde, investigação de óbito infantil, materno e mulher em idade fértil, organização de fluxos e rotinas dos sistemas de informação em saúde no nível municipal, estratégias de comunicação da situação de saúde (boletins, análise de situação, informes técnicos) para tomada de decisão.

**Tema 8:** Vigilância Sanitária – A organização das práticas de Vigilância dos riscos sanitários no município: experiências bem sucedidas que demonstrem ações de descentralização da vigilância sanitária, estratégias de identificação de riscos e situação de risco, estratégias de educação sanitária e comunicação de risco.

3.2 Para os municípios que aderiram ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde em Minas Gerais (Resolução SES/MG nº 3.152/2012 e Resolução SES/MG nº 3.717/2013) e as 28 unidades regionais de saúde, os relatos de experiências dos trabalhos inscritos deverão apresentar práticas exitosas referentes à organização de serviços, processos e/ou implementação de estruturas



na descentralização da Vigilância em Saúde que tenham impacto positivo sobre um dos temas definidos no item 3.1.

#### **4. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão concorrer ao Prêmio de Práticas Exitosas em Vigilância em Saúde os municípios que aderiram ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde em Minas Gerais (Resolução SES/MG nº 3.152/2012 e Resolução SES/MG nº 3.717/2013) e as 28 unidades regionais de saúde.

#### **5. DA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DAS EXPERIÊNCIAS**

5.1 A inscrição do trabalho será mediante o preenchimento dos documentos mencionados nos Anexos I e II, nos prazos e fluxo previsto no item 5.6.3.

5.2. Para a submissão de trabalhos dos municípios, os documentos mencionados no item 5.1 deverão ser enviados por ofício, assinado pelo gestor municipal de saúde, aos cuidados do coordenador de Área Temática de Vigilância em Saúde da Unidade Regional respectiva.

5.3. Para a submissão de trabalhos das Unidades Regionais de Saúde, os documentos mencionados no item 5.1 deverão ser enviados por ofício, assinado pelo diretor/superintendente regional, aos cuidados da Assessoria da Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde.

5.4. A inscrição do trabalho será realizada tão-somente por meio dos documentos mencionados no item 5.1, não sendo aceitas propostas encaminhadas por fax ou por e-mail.

5.5. O autor principal do trabalho deverá preencher todos os campos do documento mencionado no Anexo II, atentando para que sua identificação pessoal e institucional esteja clara e completa, contatos de e-mail e telefones.

5.6. A apresentação da experiência deverá estar em conformidade com o Anexo II, e deverá conter:

I - título;

II - autores;



III - resumo estruturado;

IV - objetivos;

V - descrição das técnicas, métodos ou processos de trabalho;

VI - principais resultados alcançados; e

VII - conclusões e/ou recomendações para a descentralização da ações de Vigilância em Saúde.

5.6.1. Os elementos mencionados deverão ser compatíveis com o tema escolhido sendo o mesmo apresentado em no máximo 5 laudas, formato A4, fonte Arial, tamanho 12 e espaço entre linhas de 1,5.

5.6.2. No documento mencionado no Anexo II, será permitida a inserção de figuras (fotos, tabelas) até o limite de 5 (cinco) itens.

5.6.3. O fluxo e prazos para submissão dos trabalhos deverão estar em conformidade com o mencionado no quadro abaixo:

#### Submissão de trabalhos municipais

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Enviar trabalho para a Unidade Regional de Saúde	Até 18/10/2013	Município
Avaliação dos Trabalhos	21 a 29/10/2013	Comissão Julgadora Regional
Enviar trabalhos aprovados para o nível central	Até 31/10/2013	Comissão Julgadora Regional

#### Submissão dos trabalhos das Unidades Regionais de Saúde

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Enviar trabalho para a Assessoria da SUBVPS	Até 18/10/2013	Unidade Regional de Saúde
Avaliação dos Trabalhos	21 a 29/10/2013	Comissão Julgadora Estadual

5.7 Não haverá cobrança de qualquer valor para inscrição de trabalhos neste prêmio.

5.8 Encerrada a fase de análise dos trabalhos inscritos, a Comissão Julgadora Central publicará no site da SES-MG ([www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)) e do COSEMS-MG ([www.cosemsg.org.br](http://www.cosemsg.org.br)) os



trabalhos aprovados que serão apresentados na Mostra.

5.9 Não serão aceitas informações posteriores às constantes no ato de inscrição, exceto quando a Comissão de Julgamento Central entender pela necessidade de se realizar diligências para esclarecimento sobre eventual trabalho inscrito. Nesses casos, os autores poderão enviar documento formal à Comissão, como resposta, nos termos da diligência requerida.

5.10 Dúvidas sobre a inscrição do trabalho poderão ser esclarecidas pelo coordenador de Área Temática de Vigilância em Saúde da Unidade Regional de Saúde de jurisdição do município.

5.11 As experiências exitosas inscritas devem ter sido implementadas e estar em funcionamento, e devem ter contribuído para o aprimoramento das ações de vigilância, prevenção, controle de doenças e agravos de interesse da saúde pública.

5.12 A inscrição dos trabalhos deve ser acompanhada de digitalização do Termo de Consentimento assinado pelo gestor municipal de saúde e/ou diretor da unidade regional de saúde, conforme modelo disponível no Anexo I.

## **6. DA SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS**

6.1 As experiências serão selecionadas por meio de pontuação - na escala de zero a cinco - para cada um dos critérios apresentados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 55 pontos:

- a) Relevância - Potencial da proposta apresentada em abordar e articular os elementos essenciais do tema escolhido viabilizando suas pretensões em termos de resultados a serem atingidos para o cidadão.
- b) Caráter inovador - Potencial da proposta apresentada em transparecer condição de inédita - uma nova solução para um problema social – que tenha potencial para mudar paradigmas no tema escolhido
- c) Sustentabilidade - Potencial da proposta apresentada em gerar resultados de longo prazo de modo consistente
- d) Relação da experiência que demonstre interface com a atenção primária - Potencial da proposta apresentada em expressar articulação com a APS e produzir mudanças no âmbito do território de



abrangência bem como nos indicadores de VS municipal.

e) Relato descrito de maneira clara, coerente e concisa - Potencial da proposta apresentada em demonstrar de forma assertiva seus processos e resultados.

g) Obediência às regras gramaticais e ortográficas - Potencial da proposta apresentada em atender às regras gramaticais e ortográficas.

h) Reprodutibilidade em contextos similares - Potencial da proposta apresentada em ser plenamente desenvolvida em realidade municipais semelhantes (porte populacional, contexto sócio-econômico-cultural).

i) Resultados alcançados: Impacto para o cidadão - Potencial da proposta apresentada em produzir mudanças positivas efetivas ao cidadão do território.

j) Resultado positivo relacionado às ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos de interesse do SUS. A experiência inscrita que obtiver pontuação igual à zero neste critério, será considerada inelegível - Potencial da proposta apresentada em gerar impactos, modificando realidades no que tange às doenças e agravos de interesse do SUS.

6.2 O desempate dos trabalhos avaliados seguirá os requisitos abaixo mencionados:

I - o trabalho que apresentar maior pontuação no item d;

II - o trabalho que apresentar maior pontuação no item h;

III - o trabalho cujo município apresentou maior % de execução das ações da respectiva área no âmbito do Projeto de Fortalecimento da VS no último quadrimestre avaliado.

6.2 O processo seletivo das experiências inscritas será constituído de duas etapas distintas:

6.2.1. **Primeira etapa** - Triagem das experiências inscritas por um grupo técnico da Comissão de Julgamento Regional para os trabalhos submetidos pelo município e Comissão de Julgamento Central para os trabalhos submetidos pela Unidade Regional de Saúde:

I - recebimento e leitura preliminar da experiência;

II - análise da observância dos critérios de elegibilidade em consonância com as condições definidas neste regulamento, para inscrição da experiência;

III - confirmação da experiência nas áreas definidas neste regulamento.

6.2.1.1 A Comissão de Julgamento Regional deverá selecionar, a partir dos critérios identificados no item 6.1, 1 (um) trabalho por tema, totalizando 7 (sete) trabalhos por Unidade Regional de



Saúde, que serão encaminhados para a Segunda Etapa/Comissão Julgadora Central.

#### 6.2.2 Segunda etapa - Seleção das experiências finalistas:

6.2.2.1 Farão jus a avaliação no máximo, 196 (cento e noventa e seis) trabalhos, dos quais:

6.2.2.2. Participarão da apresentação oral 3 (três) trabalhos por tema que concorrerão ao Prêmio de Práticas Exitosas em Vigilância em Saúde;

I- A apresentação oral das experiências finalistas será organizada por sessões, no decorrer da 1ª Mostra Estadual de Experiências Bem-Sucedidas em Vigilância em Saúde.

II- Em cada sessão, serão apresentadas 3 (três) experiências finalistas selecionadas por Área, conforme descrito no item 3.1.

6.3.2.2. Participarão da exposição de Pôster, 7 (sete) trabalhos por tema, totalizando 56 (cinquenta e seis) pôsteres, conforme classificação por ordem decrescente de acordo com o somatório de pontos recebidos.

6.4. A seleção das melhores experiências, por tema, será realizada por Grupo de Trabalho específico da Comissão de Julgadora Central.

6.5. A lista de trabalhos selecionados para apresentação oral ou exposição de pôster será divulgada no site da SES-MG ([www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)) e do COSEMS-MG ([www.cosemsg.org.br](http://www.cosemsg.org.br)).

6.5. As experiências avaliadas pela Comissão de Julgadora Central que não forem selecionadas para apresentação oral ou para exposição de Pôster serão selecionadas para compor o documento “Anais da I Mostra Estadual de Vigilância em Saúde”, que será lançado no evento em questão.

## 7. DAS COMISSÕES JULGADORAS

7.1. A Comissão Julgadora Regional será composta por:





- I - Coordenador da Área Temática de Vigilância em Saúde ou representante formalmente indicado pelo mesmo;
- II - Coordenador ou representante do Núcleo de Vigilância Sanitária formalmente indicado pelo mesmo;
- III - Coordenador ou representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador formalmente indicado pelo mesmo;
- IV - Coordenador do NAPRIS regional ou representante formalmente indicado pelo mesmo;
- V - 02 (dois) Representantes do COSEMS regional.

7.1.1. A coordenação da Comissão Julgadora Regional caberá ao Coordenador da Área Temática de Vigilância em Saúde ou representante formalmente indicado pelo mesmo.

7.2. A Comissão Julgadora Central será composta por:

I - 01 representante de cada área de Vigilância em Saúde, conforme descrição abaixo:

- a) Promoção da Saúde;
- b) Vigilância em Saúde Ambiental;
- c) Vigilância em Saúde do Trabalhador;
- d) Vigilância Epidemiológica;
- e) Vigilância da Situação de Saúde;
- f) Vigilância Sanitária;

II - 01 (um) representante da Superintendência de Atenção Primária;

III - 02 (dois) representantes do COSEMS;

IV - 01(um) representante do Conselho Estadual de Saúde;

V - 01 (um) representante da Assessoria da Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde.

7.3. O parecer final da Comissão Julgadora Central estará sujeito ao parecer técnico da área técnica específica.

7.4. A coordenação da Comissão Julgadora Central caberá a um dos representantes da Assessoria da Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde.

7.5. As decisões das Comissões Julgadoras serão soberanas, respeitando o disposto neste



Regulamento.

## **8. DO RESULTADO**

8.1 A relação dos trabalhos dos municípios e Unidades Regionais de Saúde premiados será divulgada pela Secretaria de Estado de Saúde/SES-MG no sítio [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br) e [www.cosemsmg.org.br](http://www.cosemsmg.org.br), após a cerimônia de premiação.

## **9. DO JULGAMENTO DAS EXPERIÊNCIAS FINALISTAS**

9.1. O julgamento da experiência vencedora em cada área será realizado com a participação ativa dos participantes de cada sessão, por meio de votação.

9.2. Cada participante da sessão terá direito a voto, desde que permaneça em plenária do início ao término de todas as apresentações da sessão.

9.3. O sistema de contagem de votos será por votação majoritária simples.

9.4. Em caso de empate, o voto do coordenador da sessão da Mostra, apurado separadamente, desempatará a competição.

## **10. DA PREMIAÇÃO**

10.1 A experiência municipal vencedora de cada área receberá um prêmio no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), oferecido pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde.

10.1.2 No âmbito municipal, os prêmios serão concedidos mediante repasse de recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disposto no item 10.4 deste Edital.

10.1.3 No âmbito regional, o prêmio no valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais), será concedido à unidade regional vencedora para os profissionais que atuam na Área Temática de



Vigilância em Saúde, Núcleo de Vigilância Sanitária e o Núcleo de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador.

10.1.3.1 O valor do prêmio será repassado através de instrumento próprio contendo a dotação orçamentária específica, ao profissional identificado como responsável pela equipe, conforme inscrição, sendo de total responsabilidade deste profissional a forma como o prêmio será dividido entre os participantes.

10.3. O valor total destinado ao Prêmio de Práticas Exitosas em Vigilância em Saúde é de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), originário do Programa 707, Ação 238.

10.4. O valor do prêmio será repassado através de instrumento próprio contendo a dotação orçamentária específica, aos municípios premiados, mediante projeto de aplicação do recurso na área de Vigilância em Saúde, com parecer técnico favorável da Unidade Regional de Saúde, aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, e ciência da CIR.

## **11. DA PREMIAÇÃO**

11.1 A premiação será realizada em sessão solene a ser realizada na 1ª Mostra Estadual de Experiências Bem-Sucedidas em Vigilância em Saúde, a ser realizado entre os meses de novembro e dezembro do ano de 2013 e consistirá na concessão de placa de menção honrosa para os municípios e URS que foram classificados no segundo e terceiro lugares; e premiação em dinheiro **para os municípios e Unidade Regional de Saúde que obtiver primeiro lugar.**

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Os municípios e as unidades regionais de saúde participantes submetem-se às disposições do presente Edital.

12.2 À SES-MG fica assegurado direito de revogar total ou parcialmente o presente Edital, inclusive deixando de efetuar a premiação, no caso de não haver municípios avaliados positivamente.



12.3 A SES-MG não se responsabilizará pelo conteúdo, veracidade ou idoneidade dos trabalhos apresentados.

12.4 Os municípios e as unidades regionais de saúde participantes, ao efetivarem a inscrição, tornam-se responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos por eles apresentados.

12.5 Os casos omissos ou de dúvida interpretação, anteriores ou posteriores à entrega dos trabalhos, são de exclusiva deliberação e julgamento da Comissão de Julgamento Central.

12.6 As experiências inscritas poderão ser disponibilizadas na íntegra pela SES-MG em sua *home page*, empregadas em cursos e treinamentos, podendo, ainda, ter parte de seu conteúdo utilizado para a produção de anúncio impresso, sendo que, a SES-MG fica, automaticamente, autorizada a partir da inscrição do trabalho, sendo citada a fonte do trabalho.

### **13. CRONOGRAMA**

PRAZO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
Até 18/10/2013	Enviar trabalho para a Unidade Regional de Saúde	Município
	Enviar trabalho para a Assessoria da SUBVPS	Unidade Regional de Saúde
21 a 29/10/2013	Avaliação dos Trabalhos dos Municípios	Comissão Julgadora Regional
	Avaliação dos Trabalhos das Unidades Regionais de Saúde	Comissão Julgadora Estadual
Até 31/10/2013	Enviar trabalhos aprovados para o nível central	Comissão Julgadora Regional
Até 08/11/2013	Avaliação dos Trabalhos dos municípios	Comissão Julgadora Estadual
12/11/2013	Divulgação no sítio eletrônico da SES-MG e COSEMS-MG e	Assessoria da SUBVPS



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

	e-mail para os autores dos trabalhos aprovados	
--	--	--

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2013.

**Antônio Jorge de Souza Marques**  
**Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG**



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (Gestor (a) Municipal de Saúde ou Diretor(a) / Superintendente Regional de Saúde) do(a) município / Regional / Superintendência Regional de Saúde de \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente das disposições previstas no EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº XX/2013 – 1º MOSTRA ESTADUAL DE EXPERIÊNCIAS BEM SUCEDIDAS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, e confirmo a veracidade das informações e documentos apresentados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Gestor(a) Municipal de Saúde ou Diretor(a) / Superintendente Regional de Saúde

MINUTA CIB



ANEXO II

FORMULARIO PADRÃO PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

1) Identificação do tema do trabalho (marque abaixo com um x o tema do trabalho apresentado)

- Tema 1:** Gestão e Planejamento da Vigilância em Saúde
- Tema 2:** Organização de estrutura gestora no âmbito das Unidades Regionais de Saúde
- Tema 3:** Promoção da Saúde
- Tema 4:** Vigilância Ambiental
- Tema 5:** Vigilância à Saúde do Trabalhador
- Tema 6:** Vigilância Epidemiológica
- Tema 7:** Vigilância da Situação de Saúde
- Tema 8:** Vigilância Sanitária

2) Município: \_\_\_\_\_

3) Unidade Regional de jurisdição do município: \_\_\_\_\_

4) Dados pessoais e institucionais do autor principal do trabalho (quem irá apresentar):

Nome Completo		
RG:	Órgão Expedidor:	
CPF:	Data de Nascimento:	
Estado Civil:		
Endereço Residencial:		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Fone: ( )	Cel: ( )
E-mail:		
Instituição / Órgão:		
Cargo / Função:		
Área de atuação na Instituição:		
Nível de Escolaridade:	Área de Formação:	
Endereço Institucional:		

MINUTA CIB



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Fone: ( )	Cel: ( )
E-mail institucional:		

5) Título do Trabalho:

6) Autores do trabalho:

7) Resumo estruturado:

8) Objetivos:

Geral:

Específicos:

**MINUTA CIB**





9) Descrição das técnicas, métodos ou processos de trabalho:

10) Principais resultados alcançados:

11) Conclusões e/ou recomendações para a descentralização das ações de Vigilância em Saúde.

**MINUTA CIB**



ANEXO III

CRITÉRIOS CONSIDERADOS PARA AVALIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS  
APRESENTADAS

Critério	Peso	Escala de pontuação
Relevância	1	De 0 a 5 pontos
Caráter inovador	1	De 0 a 5 pontos
Sustentabilidade	1	De 0 a 5 pontos
Relação da experiência que demonstre interface com a atenção primária	2	De 0 a 5 pontos
Relato descrito de maneira clara, coerente e concisa	1	De 0 a 5 pontos
Obediência às regras gramaticais e ortográficas	1	De 0 a 5 pontos
Reprodutibilidade em contextos similares	2	De 0 a 5 pontos
Resultados alcançados: Impacto para o cidadão	1	De 0 a 5 pontos
Resultado positivo relacionado às ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos de interesse do SUS	1	De 0 a 5 pontos

MINUTA CIB